



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 29 de setembro de 2017.

Ofício C-nº 186/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 065/2017 – **Regime de urgência.**

Proc 2969/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 065/2017, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para 18ª Festa Italiana da Colônia do Piaguí, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A referida propositura dispõe em conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização da Festa Italiana, cuja incumbência de realização será do Círculo Italiano de Guaratinguetá, CNPJ 162.712.478-06, que será no período de 05/10/2017 a 08/10/2017 e 12/10/2017 a 15/10/2017.

Ressalte-se, ainda, que a Festa Italiana, faz parte do Calendário Turístico do Município, com o objetivo de divulgar os atrativos do bairro da Colônia do Piaguí e possibilitar a geração de emprego e renda para sua população, atraindo pessoas de Guaratinguetá e cidades da região.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

PROJ. EXECUTIVO Nº 065/2017 16:28 000003499

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal em
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 065/2017**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para 18ª Festa Italiana da Colônia do Piaguí.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para 18ª Festa Italiana da Colônia do Piaguí, visando auxiliar nas festividades da Festa Italiana, evento constante do Calendário Turístico de Guaratinguetá, cuja a incumbência de realização será do Círculo Italiano de Guaratinguetá, CNPJ 162.712.478-06.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 86/2017 - JUR

Data: 03/10/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 065/2017*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção para a 18ª Festa Italiana da Colônia do Piaguí, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O Projeto em questão está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora Jurídica**